

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL N. 005, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

“ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VILSON BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1. - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município de Floriano Peixoto, relativo ao exercício de 1997 as diretrizes de que trata esta Lei as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art. 2. - A partir das prioridades constantes do Anexo I desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentária para 1997, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro - A programação de novos projetos não poderá se dar a custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terão prioridades sobre as dotações em expansão.

Art. 3. - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4. - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada receita de competência do Município.

II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal.

Art. 5. - As alterações na legislação tributária serão propostas mediante projetos de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 6. - No projeto de lei orçamentária constará autorização para abertura de créditos suplementares.

B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

continuação

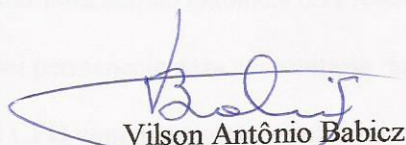
LEI MUNICIPAL N. 05, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

Art. 7. - São considerados objetivos do Município a realização programas financeiros, administrativos, urbanístico, educacionais, assistenciais e sociais, praticando operações de administração pública na forma determinada em legislação específica.

Art. 8. - O Município poderá firmar convênios ou contratos com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de saúde, assistência e previdência social.

Art. 9. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de janeiro de 1997.


Wilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15/01/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI
Secretário

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1997

PROGRAMAS

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.01 - Aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal de Vereadores.
Objetivos: Aquisição de um arquivo de aço com 04 gavetas; uma máquina de escrever, um birô; um equipamento eletrônico de gravação e móveis e utensílios diversos para equipar a Câmara Municipal de Vereadores.

07 - ADMINISTRAÇÃO

- 07.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente para o Gabinete do Prefeito Municipal.
Objetivos: Aquisição de um birô; um armário; um aparelho telefônico; uma linha telefônica; duas cadeiras e um automóvel popular para uso do Gabinete do Prefeito Municipal.
- 07.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria da Administração e do Planejamento.
Objetivos: Aquisição de um terminal CPD com mesa; uma máquina de escrever manual; uma calculadora ; um armário; três cadeiras; telefones; linhas; ramais e mesas; um equipamento arrecadador de correios, destinados a Secretaria Municipal de Administração e do Planejamento.
- 07.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria das Obras Públicas, Viação e Saneamento.
Objetivos: Aquisição de três cadeiras; um armário; um birô; para os serviços administrativos da Secretaria das Obras Públicas, Viação e Saneamento.
- 07.04 - Informatização da Contabilidade e Outros Serviços.
Objetivos: Aquisição ou Locação de um SOFTWARE para a informatização da contabilidade. Aquisição de um computador para os serviços de contabilidade.
- 07.05 - Aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Educação, da Cultura e dos Desportos.
Objetivos: Este projeto visa equipar adequadamente a Secretaria, desenvolver suas atividades.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Finanças.
Objetivos: Aquisição de um cofre; uma registradora eletrônica; duas calculadoras de mesa; três cadeiras; dois birôs; um arquivo de aço com 04 gavetas para equipar os diversos setores da Secretaria de Finanças.

08.02 - Amortização da Dívida Fundada e encargos.
Objetivos: Esta atividade visa saldar os futuros compromissos financeiros em dia.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Objetivos: Este projeto visa dar atendimento aos pequenos agricultores, auxiliando o mini e o pequeno produtor que não possui condições para as operações no preparo da terra, adquirindo um trator agrícola, uma carreta e um distribuidor de esterco.

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 - Instalação de Rede de Telefonia Rural e Urbana.
Objetivos: Este projeto visa a extensão da rede de telefonia rural e urbana, atingindo a sede e as comunidades do interior do município, proporcionando a instalação de 75 linhas telefônicas, sendo 60 na cidade e 15 no interior.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
Objetivos: Este projeto visa equipar as escolas e secretarias com móveis, equipamentos de trabalho e um automóvel popular para desenvolver suas tarefas.

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

47.01 - Aquisição de ônibus para o transporte escolar.
Objetivos: Este projeto visa a aquisição de ônibus para o transporte escolar.

47.02 - Aquisição de veículos para o transporte de alunos.
Objetivos: Transportar os alunos na sede e no interior do Município, incentivando a continuidade dos estudos, adquirindo duas camionetes envidraçadas.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

- 51.01 - Instalação de entradas de luz e energia elétrica em residências de famílias carentes.
Objetivos: Este projeto visa dotar as residências de famílias carentes de energia elétrica em conformidade ao plano de assistência social.
- 51.02 - Extensão da Rede de Eletrificação Rural.
Objetivos: Este projeto visa ampliar a distribuição de energia elétrica na zona rural, levar ao homem do campo conforto, progresso e evitar o êxodo rural.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública.
Objetivos: Este projeto visa a ampliação da rede de iluminação pública no Setor urbano do Município.
- 60.02 - Aquisição de Equipamentos para a limpeza pública de ruas, parques e jardins.
Objetivos: Este projeto visa aquisição de 04 (quatro) carrinhos e ferramentas para o serviço de limpeza pública das ruas, parques e jardins.

62 - INDÚSTRIA

- 62.01 - Aquisição de terreno para a implantação de Agro-indústrias no Município.
Objetivos: Incentivar a implantação de agro-indústrias no Município, gerando novos empregos e maior arrecadação de ICMS.

75 - SAÚDE

- 75.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a área de saúde.
Objetivos: Este projeto visa equipar a Secretaria da Saúde e das Políticas Sociais e seus diversos departamentos, com instrumentos médicos e equipamentos hospitalares e uma ambulância, a fim de oportunizar melhores condições de atendimento a população na área de saúde pública.

76 - SANEAMENTO

- 76.01 - Perfuração de Poços Artesianos.
Objetivos: Este projeto visa a perfuração e complementação de poços artesianos na sede e interior do município, atingindo as comunidades de: Linha Anita Garibaldi; Linha Betiol
Linha Vanini.
- 76.02 - Extensão e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água Potável.
Objetivos: Este projeto visa a extensão da rede de abastecimento d'água potável.
- 76.02 - Construção de Redes de Esgoto.

Objetivos: Este projeto visa a construção de redes de esgoto pluvial no Setor Urbano do Município.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77.01 - Aquisição de uma área de terra para o depósito de lixo.

Objetivos: Aquisição de uma área de terra com 5.000 m² destinada ao depósito de lixo orgânico, inorgânico e tóxico.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - Aquisição de máquinas, caminhões e outros equipamentos rodoviários e administrativos.

Objetivos: Este projeto visa dar condições de adquirir:

- a) Dois caminhões.
- b) Uma Carregadeira.
- c) Uma Retroescavadeira.
- d) Uma Motoniveladora.
- e) Uma Camionete tipo pick-up.
- f) Um Relógio Ponto.

88.02 - Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros.

Objetivos: Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a Sede ao Interior do Município, construindo 05 pontes de madeira ou concreto, pontilhões e boeiros.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - Pavimentação de vias urbanas e construção de passeios públicos.

Objetivos: Melhorar as condições de tráfego na sede, construindo 4.000 m² de pavimentação com paralelepípedos e 800 m² de passeios públicos nas ruas e avenidas do perímetro urbano de Floriano Peixoto.

I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RS	41.000,00
II - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	RS	49.000,00
III - RECEITA PATRIMONIAL	RS	30.000,00
IV - RECEITA DE SERVIÇOS	RS	15.000,00
V - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	RS	1.650.500,00
VI - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS	12.500,00
- SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	RS	1.798.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

I - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	RS	100.000,00
II - ALIENAÇÃO DE BENS	RS	2.000,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	RS	100.000,00
- SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	RS	202.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RS	2.000.000,00